



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 24-2015

18 de junho de 2015

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 24-2015**

Quartel em Florianópolis, 18 de junho de 2015.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/06/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Salésio
13/06/2015	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Murer
14/06/2015	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Silveira
15/06/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Póvoas
16/06/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Moisés
17/06/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Dupont
18/06/2015	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Luís Haroldo

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/06/2015	0800h – 2000h	Sexta-feira	Subten BM Estevam
13/06/2015	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Farias
14/06/2015	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Edenilson
15/06/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Juttel
16/06/2015	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-1 BM Davi
17/06/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Juttel
18/06/2015	2000h – 0800h	Quinta-feira	Subten BM Hélio

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/06/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Juttel
12/06/2015	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-1 BM Elder
13/06/2015	0800h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Anderson

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
13/06/2015	0800h – 2000h	Sábado	Sd-2 BM Castro
14/06/2015	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Ramos
14/06/2015	2000h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Thierry
15/06/2015	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Rosa
15/06/2015	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Vieira
16/06/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Anderson
16/06/2015	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-2 BM Luciane
17/06/2015	0800h – 2000h	Quarta-feira	Sd-2 BM Maira
17/06/2015	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Nunes
18/06/2015	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Ramos
18/06/2015	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd-3 BM Marciniak

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nr 350-2015-Cmdo 10 BBM, de 27 Maio 15, do Ten Cel BM Mtcl 914460-9 César de Assumpção Nunes, Cmt do 10º BBM (São José), onde solicita a concessão de um mês de gozo de licença especial a contar de 3 Ago 15, referente ao 1º mês do 3º quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a solicitação;
2. Para as providências necessárias.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Cel BM
Subcomandante-Geral do CBMSC

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski da 1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Concedo 1 (um) dia de trânsito, sendo a contar de 11 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 12 de junho de 2015, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antônio Kreuzberg do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o 2º/1º/2ª/6º BBM – Coronel Freitas, por necessidade do serviço. Concedo 1 (um) dia de trânsito, sendo

a contar de 11 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 12 de junho de 2015, munido de suas alterações.

ATILA MEDEIROS SARTE - Cap BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 921-15-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 12 Jun 15, da Sd-2 BM Mtcl 931709-0 Tainara Monteiro, da AjG (Florianópolis), onde solicita um dia de folga mediante merecimento para o dia 10 Jul 15, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a dispensa sendo a título de recompensa, com base no art. 154, §1º, inciso IV e art. 156, inciso I da lei Estadual nº 6.218, de fevereiro de 83, Estatuto c/c art. 65, alínea "2)", art. 67, alínea "1)" e art. 68 "3)" Decreto estadual nº 12.112, de 16 set 80 - RDPMSC, e outros.

2. Publique-se.

3. Arquive-se junto a CCS.

SANDRO MARTINS – Maj BM

Chefe Intrn BM-5/EMG

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927675-0 Moisés Nazareno Schmitt do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu para o 2º/2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 10ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929161-0 Lucas Eduardo do Amaral do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 10ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931762-7 João Otávio Teixeira do 2º/1º/2ª/10º BBM - Paulo Lopes para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 10ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ATILA MEDEIROS SARTE - Cap BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 919-15 DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

ANÁLISE DO REQUERIMENTO PARA ALTERAR DATA DE INCLUSÃO – CFO – EDITAL 001-2013-DISIEP/DP/CBMSC

Parecer nº 124-2015-DP

Florianópolis, 8 de julho de 2015.

1. EMENTA – ALTERAÇÃO DA DATA DE INCLUSÃO. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CANDIDATO *SUB JUDICE* – EDITAL 001-2013-DISIEP/DP/CBMSC.

2. OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cadete BM Mtcl 929033-8 Gustavo Cardoso, no qual requer a alteração de sua data de inclusão, ou seja, de 08 de Janeiro de 2014 para 19 de Dezembro de 2013, bem como suposto reflexo quanto ao seu respectivo período aquisitivo de férias.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Lei Complementar nº 587 de 14 de janeiro de 2013.

4. APRECIÇÃO - O Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros



Militar de Santa Catarina, após ter recebido o requerimento supramencionado, determinou ao signatário a análise do fato.

É o apertado relatório.

O Cadete BM Mtcl 929033-8 Gustavo Cardoso, através do requerimento, sem número, datado de 14 de Maio de 2015, requer a alteração da sua data de inclusão (08/01/2014) passando a contar a partir de 19/12/2013.

No caso em apreço o requerente sustenta, em tese, que a Diretoria de Pessoal do CBMSC efetuou a sua inclusão somente dia 08 de janeiro de 2014, ao contrário dos demais candidatos e incluídos em 19 de dezembro de 2013, sendo assim descumprindo o que determinava a liminar deferida nos autos da Ação Declaratória nº 0807748-58.2013.8.24.0064.

Uma análise mais profunda dos fatos verifica-se que o Requerente foi considerado inapto no exame de avaliação psicológica do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais, Edital 001-2013-DISIEP/DP/CBMSC.

O CBMSC foi informado extraoficialmente pela procuradora do requerente sobre o deferimento da Liminar, no qual garantiu sua participação nas demais etapas do certame, em data de 16/12/2013, conforme documento em anexo. Oficialmente o Mandado de citação e antecipação de tutela foi recebido pelo CBMSC em data de 07/01/2014.

Portanto, ao contrário do alegado, o CBMSC jamais descumpriu ou tardou a cumprir a determinação judicial na qual baseia-se o requerimento em apreço, senão vejamos:

Como se denota dos documentos em anexo os candidatos aptos em todas as etapas do certame e classificados nas vagas destinadas a 1ª turma foram convocados em 09 de dezembro de 2013, mediante portaria 021, para apresentação de documentos em data de 12 de dezembro de 2013 e respectiva inclusão em 19 de dezembro de 2013.

O CBMSC foi informado sobre o deferimento da liminar em favor do requerente, repita-se extraoficialmente, somente em 16 de dezembro de 2013, portanto sem tempo hábil para convocá-lo e incluí-lo juntamente com a maioria dos candidatos classificados na 1ª turma.

Sem delongas, em 18 de dezembro de 2013, o requerente foi convocado para apresentar sua documentação para a inclusão no CFO e efetivo cumprimento do determinado. Contudo a data de sua apresentação ficou marcada para 07 de janeiro de 2014 em razão do Decreto 1.854 de 25 de novembro de 2013 (recesso de final de ano).

Cumprindo todas as etapas e requisitos exigidos pelo Edital do certame o requerente foi incluído em 08 de janeiro de 2014. Neste sentido, é clara a inexistência de qualquer irregularidade quanto a data da inclusão do requerente.

Inclusive, deve-se registrar, que um dos documentos exigidos pelo edital e indispensáveis para a inclusão do requerente é sua descompatibilização ou exoneração de qualquer emprego ou função pública. No caso em apreço o requerente na sua antiga função de soldado da PMSC foi exonerado do cargo em 08 de janeiro de 2014 mediante portaria nº 30/PMSC/2014.

Dessa forma, verifica-se que a inclusão do Requerente se deu de forma regular, respeitando as etapas e determinações do Edital do certame, bem como inexistiu qualquer descumprimento do determinado pelo magistrado no ato do deferimento da própria liminar.

5. CONCLUSÃO – Desta feita, em virtude da inexistência de qualquer irregularidade quanto a data de inclusão do Requerente, diga-se em 8 de janeiro de 2014, a mesma deve permanecer inalterada.

É o parecer.

Respeitosamente,

ATILA MEDEIROS SARTE – Cap BM
Chefe interino da DiSIEP/DP/CBMSC

ANEXOS: Requerimento do Cadete BM Mtcl 929033-8 Gustavo Cardoso
Portaria nº 09/CBMSC/2014 de 10 de janeiro de 2014
Portaria nº 30/PMSC/2014 de 13 de janeiro de 2014
Portaria 021 (09 de dezembro de 2013) Edital 1-2013/DISIEP/DP/CBMSC



Portaria 022 (09 de dezembro de 2013) Edital 1-2013/DISIEP/DP/CBMSC
Protocolo extraoficial do deferimento da liminar
Mandado de citação dos Autos nº 0807748-58.2013.8.24.0064
Decreto nº 1.854 de 25 de Dezembro de 2013.

De acordo:

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal/CBMSC

6. DECISÃO – Indefiro, de acordo com o Parecer nº 124-2015-DP. Publicar em BCBM e informar ao interessado.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 173-DP, de 10 Jun 15)

**ANÁLISE DO REQUERIMENTO PARA ALTERAR DATA DE INCLUSÃO – CFO –
EDITAL 001-2013-DISIEP/DP/CBMSC**

Parecer nº 123-2015-DP

Florianópolis, 8 de julho de 2015.

1. EMENTA – ALTERAÇÃO DA DATA DE INCLUSÃO. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CANDIDATO *SUB JUDICE* – EDITAL 001-2013-DISIEP/DP/CBMSC.

2. OBJETO – Análise do requerimento de lavra do Cadete BM Mtcl 926299-7-02 Ricardo Cavaler Bianchi, no qual requer a alteração de sua data de inclusão, ou seja, de 08 de Janeiro de 2014 para 19 de Dezembro de 2013, bem como suposto reflexo quanto ao seu respectivo período aquisitivo de férias.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Lei Complementar nº 587 de 14 de janeiro de 2013.

4. APRECIÇÃO - O Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após ter recebido o requerimento supramencionado, determinou ao signatário a análise do fato.

É o apertado relatório.

O Cadete BM Mtcl 926299-7-02 Ricardo Cavaler Bianchi, através do requerimento, sem número, datado de 04 de Maio de 2015, requer a alteração da sua data de inclusão (08/01/2014) passando a contar a partir de 19/12/2013.

No caso em apreço o requerente sustenta, em tese, que a Diretoria de Pessoal do CBMSC efetuou a sua inclusão somente dia 08 de janeiro de 2014, ao contrário dos demais candidatos e incluídos em 19 de dezembro de 2013, sendo assim descumprindo o que determinava a liminar deferida nos autos da Ação Declaratória nº 1020221-21.2013.8.24.0023.

Uma análise mais profunda dos fatos verifica-se que o Requerente foi considerado inapto no exame de avaliação psicológica do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais, Edital 001-2013-DISIEP/DP/CBMSC, sendo que o CBMSC foi devidamente informado sobre o deferimento da Liminar, no qual garantiu sua participação nas demais etapas do certame, em data de 17/12/2013, conforme documento apresentado pelo próprio requerente.

Ocorre que, ao contrário do alegado, o CBMSC jamais descumpriu ou tardou a cumprir a determinação judicial na qual baseia-se o requerimento em apreço, senão vejamos:

Como se denota dos documentos em anexo os candidatos aptos em todas as etapas do certame e classificados nas vagas destinadas a 1ª turma foram convocados em 09 de dezembro de 2013, mediante portaria 021, para apresentação de documentos em data de 12 de dezembro de 2013 e respectiva inclusão em 19 de dezembro de 2013.

O CBMSC foi informado sobre o deferimento da liminar em favor do requerente somente em 17 de dezembro de 2013, portanto sem tempo hábil para convocá-lo e incluí-lo juntamente com a maioria dos candidatos classificados na 1ª turma.

Sem delongas, em 18 de dezembro de 2013, o requerente foi convocado para apresentar sua documentação para a inclusão no CFO e efetivo cumprimento do determinado. Contudo a data de sua

apresentação ficou marcada para 07 de janeiro de 2014 em razão do Decreto 1.854 de 25 de novembro de 2013 (recesso de final de ano).

Cumprindo todas as etapas e requisitos exigidos pelo Edital do certame o requerente foi incluído em 08 de janeiro de 2014. Neste sentido, é clara a inexistência de qualquer irregularidade quanto a data da inclusão do requerente.

Inclusive, deve-se registrar, que um dos documentos exigidos pelo edital e indispensáveis para a inclusão do requerente é sua descompatibilização ou exoneração de qualquer emprego ou função pública. No caso em apreço o requerente na sua antiga função de soldado do CBMSC foi exonerado do cargo em 08 de janeiro de 2014 mediante portaria nº 10/CBMSC/2014.

Dessa forma, verifica-se que a inclusão do Requerente se deu de forma regular, respeitando as etapas e determinações do Edital do certame, bem como inexistiu qualquer descumprimento do determinado pelo magistrado no ato do deferimento da própria liminar.

5. CONCLUSÃO – Desta feita, em virtude da inexistência de qualquer irregularidade quanto a data de inclusão do Requerente, diga-se em 8 de janeiro de 2014, a mesma deve permanecer inalterada.

É o parecer.

Respeitosamente,

ATILA MEDEIROS SARTE – Cap BM

Chefe interino da DiSIEP/DP/CBMSC

ANEXOS: Requerimento do Cadete BM Mtcl 926299-7-02 Ricardo Cavaler Bianchi

Portaria nº 08/CBMSC/2014 de 10 de janeiro de 2014

Portaria nº 10/CBMSC/2014 de 10 de janeiro de 2014

Portaria 021 (09 de dezembro de 2013) Edital 1-2013/DISIEP/DP/CBMSC

Portaria 022 (09 de dezembro de 2013) Edital 1-2013/DISIEP/DP/CBMSC

Relatório de envio da Liminar nos autos 1020221-21.2013.8.24.0023

Info nº 002-3ª/6ºBBM

Decreto nº 1.854 de 25 de Dezembro de 2013.

De acordo:

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal/CBMSC

6. DECISÃO – Indefiro, de acordo com o Parecer nº 123-2015-DP. Publicar em BCBM e informar ao interessado.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 173-DP, de 10 Jun 15)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 23/2015

Em 27 de abril de 2015

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Subten BM RR Mtcl 907824-0 Gilberto Lourenço

1. Processo originário de requerimento firmado pelo SSubten BM RR Mtcl 907824-0 Gilberto Lourenço, datado de 23 de fevereiro de 2015, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Defiro o pleito.



b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

V - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO DE BRAVURA

PORTARIA Nr 06 DE 04 DE JUNHO DE 2015

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PAAB nº 06-15, visando apurar os fatos da ocorrência relatada no Ofício Nr 184/DLF/2015 e anexos, atendida pelo Sd BM Mtel 927693-9 Tayrone Amboni Luiz, datada de 12 de março de 2015, próximo ao túnel Antonieta de Barros, no bairro Saco dos Limões, em Florianópolis - SC.

Art. 2º Designar o Ten Cel BM Mtel 916117-1 Humberto José Dupont para ser Encarregado do PAAB nº 06-15, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Cel BM
Subcmt G e Presidente da CPP/CBMSC

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ORDEM Nr 7-CMDOG-15

ASSUNTO: regulação e padronização das permutas de serviço entre bombeiros militares no âmbito do CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e considerando:

I - a ausência de norma que regule as permutas de serviço para toda a Corporação;

II - a necessidade de regular e padronizar em toda a Corporação as permutas de serviço entre bombeiros militares;

III - que analisados estes considerandos e em conformidade com as normas vigentes, baixo a seguinte:

ORDEM

1. A troca de serviço não se trata de um direito garantido do bombeiro militar, no entanto esta pode ser autorizada desde que não ocasione prejuízo ao serviço e/ou ônus para o Estado.

2. Regras para a autorização de troca de serviço:

a. toda solicitação de troca de serviço deve ser formal, mediante Parte assinada pelo solicitante (e com o ciente do bombeiro militar indicado para a substituição) ao Comandante da OBM/GBM onde estiver lotado o militar;

b. o bombeiro militar indicado como substituto deverá estar habilitado para exercer as mesmas funções do bombeiro que solicitou a troca;

c. a solicitação deve ser fundamentada com motivo que a justifique (não podendo ser autorizada, por exemplo, “troca de serviço para acampar ou ir para a praia”) e, de modo semelhante,



não deve ser autorizada qualquer solicitação de troca que apresente como motivo simplesmente “tratar de assuntos particulares”;

d. é vedada a troca de serviço entre Bombeiro Militar e Bombeiro Civil Profissional (BCP) ou Bombeiro Comunitário (BC);

e. serão autorizadas no máximo três trocas de serviço por mês por Bombeiro Militar, de modo que se conta uma troca tanto para o bombeiro que a propõe quanto para o que a aceita;

f. não serão permitidas trocas sucessivas (sequenciais);

g. para toda troca autorizada, deverá ser registrado na escala de serviço o nome do bombeiro militar que, em virtude da troca, está efetivamente tirando o serviço, como também deverá ser registrado, no campo “observações” da escala de serviço, uma indicação de que o bombeiro militar tira serviço em substituição a outro e o nº da Parte que autorizou a respectiva troca;

h. a inserção das escalas de serviço para os bombeiros militares no Sistema de Escalas de Recursos Humanos (ERH) deverá refletir exatamente os serviços que foram cumpridos por cada um dos bombeiros militares;

i. poderão ser autorizadas substituições parciais de serviço para a frequência em cursos/escola, contudo, a autorização desse tipo deve levar em conta todos os itens anteriores;

j. ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Ordem Nr 6-CmdoG-14 de 14 de novembro de 2014.

3. Cumpra-se.

4. Publique-se.

5. Arquive-se na AjG.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 16 de junho de 2015.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

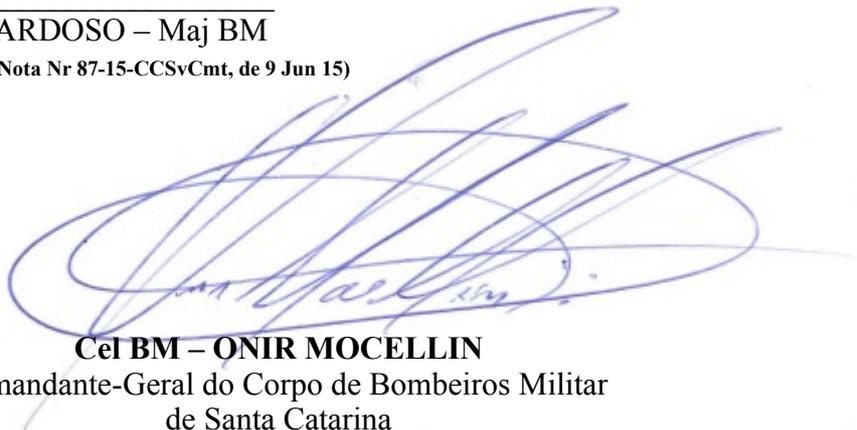
Na solicitação contida na Nota Nr 23-15-DAT, de 9 Jun 15, do 1º Ten BM Mtcl 392208-1 Fábio Fregapani Silva, da DAT (QCG/Florianópolis), onde solicita a prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão do PAD Nr 121-15-CBMSC a contar de 30 Maio 15, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a prorrogação por mais quinze dias;

2. Publique-se;

3. Autue-se no PAD.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM
Cmt da CCSV QCG (Nota Nr 87-15-CCSVcmt, de 9 Jun 15)



ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Cb BM Mtel 921598-0 Audilian Richard Sagaz, do 1º/2ª/13º BBM (Itapema), para viajar a Nova Iorque, Orlando e Miami (EUA), no período de 30 Jul a 10 Ago 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, em período de gozo de férias, conforme solicitação em Nota Nr 554-15-13º BBM, de 17 Jun 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do Sd-NQ-3 BM Mtel 395652-0 Deny Delfino Oliveira, do CEBM, para viajar à Argentina e Paraguai, no período de 27 a 31 Jul 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, em período de gozo de férias, conforme solicitação em Nota Nr 390-15-DE, de 17 Jun 15, do Maj BM Jesiel Maycon Alves, Secretário da DE/CBMSC (Florianópolis).

Do Cad BM Mtel 933682-6 Tiago José Domingos, do CEBM, para viajar a Buenos Aires (Argentina), no período de 24 a 28 Jul 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, em período de gozo de férias, conforme solicitação em Parte Nr 115-ABM, de 17 Jun 15.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

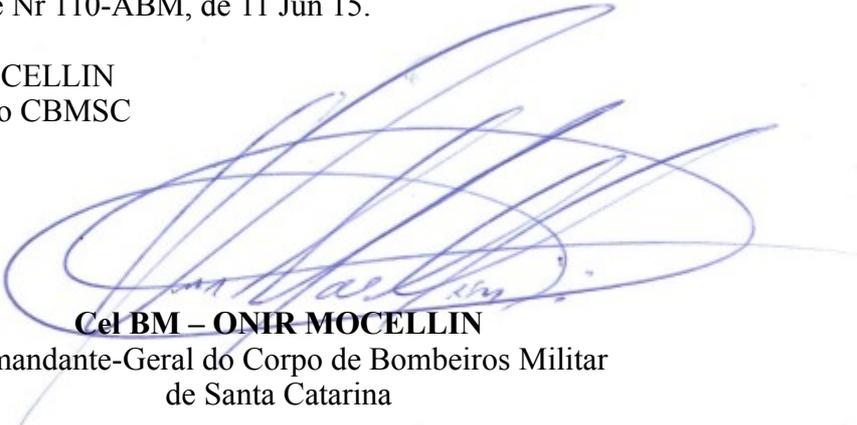
Do Sd-2 BM Mtel 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco, do 3º/3ª/13ºBBM (São João Batista), para viajar a cidade de Gramado e Canela – RS, no período de 20 a 22 Jun 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 546-15-13º BBM, de 16 Jun 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do 3º Sgt BM Mtel 920524-1 Auri Geovane Nascimento, do 1º/1ª/8º BBM (Tubarão), para viajar à cidade de Erechim-RS, no período de 23 a 24 Jun 15, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de tratar de assuntos relativos a transformação de caminhão adquirido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, em ABTR, na Empresa MITREN, conforme Nota Nr 150-Comdo 8º BBM-15, do Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM (Tubarão).

Do Cad BM Mtel 933682-6 Tiago José Domingos, do CEBM, para viajar a Maringá-PR, no período de 20 a 21 Jun 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, em período de folga, conforme solicitação em Parte Nr 110-ABM, de 11 Jun 15.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina